



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **JHENYFER JANUTH TESCH FOERSTE**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1.855.292/ES, inscrita no CPF sob o nº 095.823.727-10, filha de Nivaldo Tesch e Niceia Tesch, residente e domiciliada na Travessa Pavão, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal